



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL N° 1637/2025, de 01-07-2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ESCOLINHA DE FUTEBOL AERMO CTAC, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Escolinha de Futebol AERMO CTAC, inscrita no CNPJ sob nº 06.110.417/0001-93, com sede na Avenida Perimetral Frederico Schroeder, nº 678, Município de Mormaço/RS, visando ao custeio parcial do transporte de alunos da escolinha para participação em campeonatos e demais atividades esportivas.

Parágrafo único - A autorização concedida neste artigo terá vigência de 6 (seis) meses.

Art. 2º - Repasse mensal ao qual se refere o art. 1º será no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), condicionado à disponibilidade orçamentária e à devida prestação de contas por parte da entidade conveniada.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025, servindo de recursos reduções orçamentárias, na seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02. 02 Desporto

08.02.27.812.0037.2049.0500.0000 – Manutenção, atividades e eventos esportivos

3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
01 DE JULHO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**